



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência

III

## RESOLUÇÃO N°003/1993

EMENDA SUBSTITUTIVA À ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG., APROVADO EM 07/JANEIRO/1993

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS:

A Câmara Municipal de Delfinópolis-MG., aprova e eu em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 144 do Regimento Interno desta Câmara Municipal no tocante ao número de Sessões Ordinárias desta Casa, poderá ser até 03 (três).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1.993.

Genaro Saturnino Furtado

Presidente

Darcy Gilca Oliveira

Darcy Gilca de Oliveira

Secretaria